
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 73 DE 18 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N.º 73 de 18 de junho de 2019

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta no expediente do dia 21 de junho de 2019, em razão do ponto facultativo comemorado no dia 20 de junho "Corpus Christi".

Art. 2º.- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no Artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata - PE, 18 de junho de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:951CF737

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2019. Edição 2355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>